



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 720 , DE 30 DE MAIO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n° 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo n° 08190.013585/14-73;

RESOLVE:

Retificar a Portaria/PGJ n° 57, de 16 de janeiro de 2014, publicada no DOU n° 11, de 16 de janeiro de 2014, da seguinte forma:

Onde se lê: “Conceder à Senhora LEILA MARIA DE FRANÇA, pensão vitalícia em cota de 50% (cinquenta por cento), na condição de companheira do ex-Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público, José Alves de Lima, bem como pensão temporária, em conta de 50% (rateada em partes iguais), na condição de filhos menores de 21 anos, à ADRIANA FRANÇA DE LIMA e LUCAS FRANÇA DE LIMA, nos termos dos artigos 215, 216, §§ 1º e 2º, 217, I, **“a”**, ...”

Leia-se: “Conceder à Senhora LEILA MARIA DE FRANÇA, pensão vitalícia em cota de 50% (cinquenta por cento), na condição de companheira do ex-Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público, José Alves de Lima, bem como pensão temporária, em conta de 50% (rateada em partes iguais), na condição de filhos menores de 21 anos, à ADRIANA FRANÇA DE LIMA e LUCAS FRANÇA DE LIMA, nos termos dos artigos 215, 216, §§ 1º e 2º, 217, I, **“c”**, ...”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 03/06/2014
Esta cópia é autêntica em relação ao original


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT